



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364 km 192 Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

EDITAL 016/2019

A Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem pedidos de Reembolso parcial de taxas de publicação/tradução, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Projeto APOIO A PESQUISADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ – REEMBOLSO PARCIAL DE TAXAS DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO, aprovado na CRPPG/REJ/UFG em 11 de maio de 2019, que define a aplicação de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) dos recursos da UFG para o ano de 2019, para pagamento de até 15 taxas de publicação/tradução no valor máximo de R\$ 700,00 cada uma e tem por objetivo incentivar e estimular os docentes da Regional Jataí a melhorarem sua produção científica auxiliando com pagamento parcial de taxas de publicação/tradução. Este Edital faz parte do Processo nº 23070.014709/2019-82 cadastrado no SEI. As atividades de Pesquisa estão de acordo com o Art. 95 que, determina que a Universidade destinará dotação orçamentária específica nunca inferior a 6% (seis por cento) de seus recursos de custeio oriundos do tesouro, após descontar as despesas básicas da instituição, para o financiamento da pesquisa.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apoiar a publicação científica no âmbito da Regional Jataí nas diferentes áreas do conhecimento em consonância com a política institucional de pesquisa e pós-graduação, visando apoiar a produção de científica.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas enquanto houver disponibilidade dos recursos no valor global de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Informamos que ainda não ocorreu a liberação (desbloqueio) de orçamento devido ao contingenciamento orçamentário, no entanto para que este ato administrativo relacionado ao reembolso de taxa de publicação de artigo possa ser realizado, a COPI abre as inscrições do referido edital relacionado ao reembolso de taxa de publicação de artigos, para que no momento de liberação orçamentária não exista prejuízos quanto à execução. Porém, pelo exposto, sem garantia da execução financeira aos participantes deste processo.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS

Para admissibilidade da solicitação será considerado, pela Coordenação de Pesquisa e Inovação a qualidade da publicação. Os artigos deverão ser publicados em revistas prioritariamente com Fator de Impacto > 1,0 no JCR ou Qualis entre B1 e A1, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do artigo em questão e o ressarcimento da taxa de publicação ou taxa de tradução do artigo publicado será parcial no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), para publicações ou taxas de tradução do artigo publicado com valor total superior a R\$ 700,00 (setecentos reais). Para valores de publicação ou tradução do artigo publicado inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais) o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada. A COPI receberá via SEI as demandas de pagamento parcial de taxa de publicação de artigos (e em conjunto taxa de tradução dos artigos publicados quando houver), capítulo de livros e ou registro de patentes ou produtos para docentes, considerando os seguintes critérios:

i. O(s) docente(s) autor(es) dos artigos publicados deve(m) comprovar o pagamento (da publicação e/ou da tradução) do mesmo enviado à COPI via SEI: nota fiscal, comprovante de pagamento, número do PIS, formulário disponibilizado pela COPI devidamente preenchido, cópia ou comprovante do artigo publicado ou do aceite da publicação (nos casos em que haja despesas com tradução do referido artigo poderão ser incluídos na solicitação, novamente com nota fiscal e comprovante de pagamento). Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio;

ii. O(s) docente(s) autor(es) membros de programas de pós-graduação, deverão comprovar a impossibilidade de pagamento da referida taxa pelo seu programa de origem, já que cada programa pode ter sua cota de publicações junto à PRPG;

iii. Os artigos deverão se publicados em revistas com Fator de Impacto > 1,0 no JCR ou Qualis entre B1 e A1, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do artigo em questão;

iv. No caso de capítulo de livros, a exigência será que possua corpo editorial, e deverão ser apresentados nota fiscal, número do PIS, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do livro publicado, e comprovante do corpo editorial e formulário disponibilizado pela COPI devidamente preenchido enviado via SEI. Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio;

v. No caso de registro de patentes ou produtos também via SEI, deverá ser apresentado o Comprovante de submissão de registro provisório da patente; nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante da patente ou produto, número do PIS e formulário disponibilizado pela COPI devidamente preenchido. Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio;

vi. O ressarcimento da taxa de publicação será parcial no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), para publicações (que poderá ser acrescido de taxas de tradução) com valor total acima de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para valores de publicação (acrescidos ou não de taxa de tradução)

inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da (s) nota (s) fiscal (is) apresentada (s).

Os capítulos de livro deverão ser publicados em livros com corpo editorial, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do capítulo em questão e o ressarcimento da taxa de publicação será parcial no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), para publicações com valor total superior a R\$ 700,00 (setecentos reais). Para valores de publicação inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada. Para cada livro, será permitido o reembolso de no máximo 3 capítulos (sendo o reembolso para docentes autores diferentes para cada capítulo solicitado e considerando o valor médio de cada capítulo). Neste caso o reembolso será depositado para o docente solicitante e de acordo com a nota fiscal apresentada, sendo de responsabilidade deste o repasse aos demais autores dos outros capítulos contemplados neste ato.

Os registros de patente, produtos ou software, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do registro em questão e o ressarcimento da taxa de pagamento de serviço será parcial no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), para registros com valor total superior a R\$ 700,00 (setecentos reais). Para valores de registros inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada.

Cada solicitante terá o direito de solicitar o reembolso de uma produção científica, enquanto houver recurso disponível. Serão consideradas neste edital, produções ou taxa de tradução dos artigos publicados com nota fiscal do ano de 2019.

Todos os documentos comprobatórios necessários para a realização do reembolso são de responsabilidade do proponente e devem seguir as exigências legais e estatutárias da Universidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente via SEI pelo pesquisador responsável pela autoria do trabalho, a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do **FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS (ou taxa de tradução do artigo publicado), CAPÍTULO DE LIVROS OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – COPI/REJ** (em Anexo e disponível na página da COPI).

O pesquisador interessado em participar do edital deverá iniciar processo no SEI – Tipo do Processo: “Pesquisa – Auxílio Financeiro a Pesquisador” – Especificação: “Inscrição para participação em Edital 016/2019 Reembolso Parcial de Taxas de Publicação/Tradução e Nome do servidor” – Classificação por assunto “052.22 DESPESA (inclusive Despesas Correntes e de Capital, bem como Adiantamentos, Subvenções, Suprimento de Fundos e Restos a Pagar)” - Interessado: “Nome do servidor” - Nível de acesso: “Público” – Salvar;

a. Incluir o formulário e documentos a seguir relacionados, conforme a ordem disposta no item 3 deste Edital, como documento “Externo” - Tipo de Documento “Anexo” - Data do Documento “data do dia”

- Número/Nome na Árvore “Nome do Arquivo” - Formato – Nível de Acesso “público” –anexar arquivo em formato “PDF” - confirmar dados (efetuar o procedimento para cada documento a ser anexado). b. Enviar eletronicamente o processo de inscrição gerado para a Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPI/REJ), durante o período de inscrição.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas e Períodos
Lançamento do edital na página da COPI	02 de setembro de 2019
Data limite de submissão de pedidos (envio do formulário e documentos comprobatórios via SEI – Anexos 01 e 02 do presente edital)	Até 30 de setembro de 2019 ou enquanto houver recurso disponível (com informações publicadas na página da COPI)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da COPI ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 A qualquer momento a COPI pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes ao projeto aprovado.

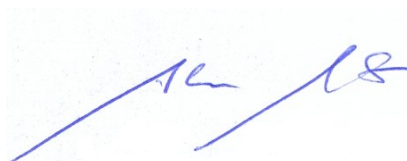
6.3 Os recursos, dúvidas, casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela COPI ou Comissão indicada por ela.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço copi.jatai@ufg.br.

O atendimento a pesquisadores/proponentes com dúvidas será feito pelo endereço copi.jatai@ufg.br, ou telefone 64-3606-8303.



Coordenadora de Pesquisa e Inovação UFG/Regional Jataí



Prof. Dr. Alessandro Martins
Diretor da Regional Jataí/UFG

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO DE ARTIGOS, CAPÍTULO DE LIVROS OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – COPI/REJ

Enviar este formulário e demais documentos necessários VIA SEI

DADOS DO SOLICITANTE

Professor responsável pela autoria da produção:	
E-mail e telefone para contato:	
UAE e Curso:	
CPF:	
Programa de Pós-graduação a que está vinculado (se for o caso):	
Título da produção:	
Título e ISSN /ISBN do periódico ou livro, número de registro:	
Qualis ou Fator de Impacto do periódico: Corpo Editorial do livro: Comprovante de submissão de registro provisório da patente:	
Área (CAPES) para definição do Qualis:	
Valor total da publicação:	

Declaro estar ciente de que a seleção da proposta não confere o direito à concessão das bolsas, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da COPI, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente. Ainda, declaro estar ciente que devido aos cortes orçamentários, a COPI realiza este ato administrativo relacionado ao reembolso de taxa de publicação de artigos, para que no momento de liberação orçamentária não exista prejuízos quanto a execução. Porém, pelo exposto, sem garantia da execução financeira.

Assinatura do Professor Solicitante

ANEXO 2

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SEI

A COPI receberá as demandas de pagamento parcial de taxa de publicação ou tradução de artigos, capítulo de livros e ou registro de patentes ou produtos, considerando a apresentação dos seguintes documentos:

- a.** FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO DE ARTIGOS, CAPÍTULO DE LIVROS OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – COPI/REJ (ANEXO 01)
- b.** O(s) docente(s) autor(es) dos artigos publicados deve(m) comprovar o pagamento da taxa de publicação/tradução e a publicação ou aceite da publicação do mesmo apresentando à COPI, nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do artigo publicado, cópia do cartão ou extrato bancário para depósito, número SIAPE, número do PIS/PASEP;
 - i.** *Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio e, nota fiscal e pagamento ano base 2019;*
- c.** O(s) docente(s) autor(es) membros de programas de pós-graduação, deverão comprovar a impossibilidade de pagamento da referida taxa pelo seu programa de origem, já que cada programa tem sua cota de publicações junto à PRPG;
- d.** No caso de capítulo de livros, deverá ser apresentada nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do livro publicado, cópia do(s) capítulo(s) do livro que trata a presente solicitação, comprovante do corpo editorial e cópia do cartão ou extrato bancário para depósito;
- e.** No caso de registro de patentes ou produtos, deverá ser apresentado o Comprovante de submissão de registro provisório da patente; nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante da patente ou produto e cópia do cartão ou extrato bancário para depósito;